ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

TERMO ADITIVO Nº. A03/2024 – SANEAMENTO

9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 04/2021-SANEAMENTO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3.201, bairro centro, cidade de Schroeder/SC, neste ato representado pelo Ilmo. Prefeito Municipal, o Senhor **Lauro Tomczak,** e,

CONTRATADA: VERSA ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 83.073.536/0001-64, com sede na Rua Xavantes, nº 54, Bairro Atiradores, na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, CEP: 89203-900, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, neste ato representada legalmente pelos Senhores **Marciano Kuviatkoski**, inscrito no CPF sob nº 026.946.789-04 e **Leonardo Lopes Mannrich,** inscrito no CPF sob nº 005.357.409-56

Considerando o Contrato Administrativo nº. 04/2021-SANEAMENTO, celebrado em 28 de abril de 2021, proveniente do Processo de licitação nº. 02/2021–SANEAMENTO, Modalidade Concorrência nº. 01/2021 – SANEAMENTO, para contratação da empresa especializada em serviços de limpeza pública, do ramo de Engenharia Sanitária, para executar a Gestão dos resíduos sólidos domiciliares e comerciais produzidos pelo município de Schroeder/SC, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante do Contrato, como se transcrito fosse, regido pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Considerando o pedido de aditivo feito pela Secretaria Saneamento e Gestão Ambiental para prorrogação de prazo para o período **01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025,** no o valor de **R$ 2.428.374,41 (dois milhões quatrocentos e vinte e oito mil trezentos e setenta e quatro reais e quarenta e um centavos)**.

Considerando que se enquadra no artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93, c/c cláusula décima quarta do contrato nº 04/2021-SANEAMENTO, conforme parecer da Procuradoria Municipal

Considerando a aprovação pela autoridade competente, qual seja, o Prefeito Municipal de Schroeder, em comum acordo entra as partes, CONTRATADA e CONTRATANTE, **resolve-se:**

Cláusula 1ª – Fica a partir deste a Cláusula Primeira "do objeto do contrato, e descrição" aditivado nos itens as quantidades abaixo descritas, totalizando o valor de **R$ 2.428.374,41 (dois milhões quatrocentos e vinte e oito mil trezentos e setenta e quatro reais e quarenta e um centavos)**, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÕES	QTDE.	UNID.	VALOR R$ UNITÁRIO	VALOR R$ TOTAL
01	Coleta dos resíduos sólidos domiciliares, comerciais e públicos compactáveis na área urbana e rural com monitoramento via satélite, conforme roteiro.	3.300	Ton.	367,4261	R$ 1.212.506,13
02	Transporte com monitoramento via satélite, tratamento e destino final dos resíduos coletados em aterro sanitário licenciado.	3.300	Ton.	248,6258	R$ 820.465,23
03	Coleta, através do sistema porta a porta, transporte e destinação final em local licenciado, dos resíduos sólidos recicláveis com monitoramento via satélite.	12	Mês	27.843,4083	R$ 334.120,90
04	Coleta diferenciada transporte e destino final de acordo com as respectivas classificações dos resíduos dos serviços de saúde produzidos nos ambulatórios de responsabilidade do município.	12	Mês	5.106,8433	R$ 61.282,12
				TOTAL R$	2.428.374,41

Cláusula 2ª – Fica a partir deste a Cláusula Quarta "do valor do contrato" no item 4.1, alterando o valor total do contrato para **R$ 13.493.689,85 (treze milhões quatrocentos e noventa e três mil seiscentos e oitenta e nove reais e oitenta e cinco centavos).**

Cláusula 3ª – Fica alterada a Cláusula Décima Quarta "da vigência" no item 14.1, prorrogando-se para o período **de 1º. de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025,** a vigência do contrato.

Cláusula 4ª– Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 04/2021-SANEAMENTO, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo com o presente instrumento de Termo Aditivo, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para único efeito, com as testemunhas abaixo para que produza os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente contrato por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Schroeder/SC, 04 de novembro de 2024.

CONTRATADA:

VERSA ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA

Marciano Kuviatkoski
CPF nº 026.946.789-04

Leonardo Lopes Mannrich
005.357.409-56

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE SCHROEDER
Lauro Tomczak
Prefeito Municipal

T E S T E M U N H A S:

1ª _____
Nome: Vinícius Casanova de Oliveira
CPF nº.007.455.671-8

2ª _____
Nome: Lilian Darlene Madeira de Oliveira
CPF nº. 000.971.020-59